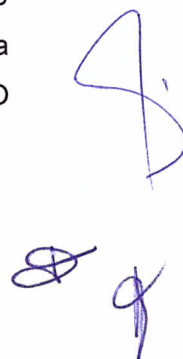


ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

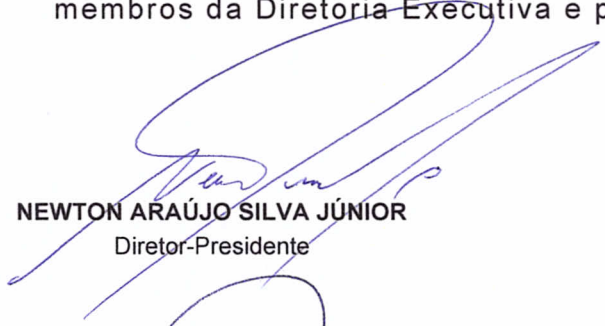
Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 16h00, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **266ª** (ducentésima sexagésima sexta) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), respondendo também pela Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi) e **Claudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep). Aberta a reunião o senhor Newton justificou a ausência do Diretor-Executivo da Dirab que está viajando a serviço e justificou a convocação para a reunião extraordinária tendo em vista a necessidade de adequar os horários de funcionamento da Conab. **1) horário de funcionamento da Conab nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019** – Seguindo o disposto na Portaria n.º 441, de 27 de dezembro de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Direx delibera que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 será ponto facultativo após as 14 horas. **2) Relatório da análise quanti/qualitativa das demonstrações financeiras** – Na oportunidade, o Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno



Diafi nº 232 no qual consta a análise quanti/qualitativa das demonstrações financeiras da Companhia. A Direx tomou ciência e aprovou o encaminhamento do relatório ao Confis. **3) Voto Presi nº 035/2019: Horário de Funcionamento da Conab** – O Sr. Newton trouxe para conhecimento a Portaria MAPA nº 276, de 03 de dezembro de 2019, a qual estabelece o horário de funcionamento do Mapa de 07 às 18 horas. Considerando tratar-se do Ministério Supervisor o Diretor-Presidente apresentou para apreciação o Voto Presi nº 035, adequando-se às diretrizes do Mapa. Após os devidos esclarecimentos, o Sr. Newton passou à leitura do Voto: Voto Presi nº 035/2019. Portaria nº 276, de 3 de dezembro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra. Horário de funcionamento da Conab. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicou em 3 de dezembro de 2019, a Portaria nº 276 que altera o horário de funcionamento do MAPA, estabelecido na Portaria nº 186, de 11 de setembro de 2019. Acompanhando a decisão anterior do Ministério Supervisor, a Diretoria Executiva da Conab estabeleceu o horário de funcionamento da Companhia de 8h às 18h - Resolução nº 39, de 26 de setembro de 2019. Com vistas a ajustar o horário da Conab com o do MAPA, torna-se necessário alterar o item 2 da Resolução nº 39, de 26 de setembro de 2019, conforme a seguir: 2. FIXAR, a partir de 05/12/2019 até 31/12/2019, o horário de funcionamento da Companhia de 7h às 18h, observando o cumprimento das normas do Ponto Eletrônico. Sendo que a jornada de trabalho dos empregados deverá ser cumprida nesse intervalo de tempo. 2.1 Alterar provisoriamente, até 31/12/2019, o item 2.1 da Resolução nº 24/2019, de 30/04/2019 passando à seguinte redação: As 8(oito) horas diárias de jornada flexível deverão ser cumpridas no horário compreendido entre 7 e 18h, devendo o intervalo para alimentação e repouso, mínimo de 1(uma) hora e máximo de 2(duas) horas, ser cumprido entre 11h30 às 15h. 2.2 Alterar provisoriamente, até 31/12/2019, o item 2.4 da Resolução 24/2019, de 30/04/2019 passando à seguinte redação: O



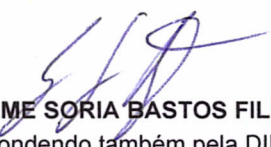
início da jornada de trabalho flexível não poderá ocorrer antes das 7h, nem seu término após as 18h. 2.3 O horário previsto no caput não se aplica aos Gabinetes da Diretoria Executiva, como também aos setores envolvidos nas datas das reuniões do Consad e Confis, quando previamente autorizados pela Presidência. Fundamentação Legal: Portaria nº 276, de 3 de dezembro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Voto:** Diante do exposto submeto a esse Colegiado a proposta de alteração do horário de funcionamento da Conab de 7h às 18h. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente



CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
DIPAI, respondendo também pela DIRAB,
Portaria Presi nº 439, de 28/11/2019.



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária